D.O.E.

Edição 183
Terça-feira
27 de Junho de 2023
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI E A EMPRESA GILBER JOSÉ DE PAULA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 30.414.056/0001-53, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Cambuci/RJ, CEP 28.430-000, representada pelo Presidente, o **Sr. Murillo Silva Defanti**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 112.056.577-46, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **GILBER JOSÉ DE PAULA ME**, com sede na Rua Antônio Ferreira da Luz, nº448, Centro – Aperibé/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.246.739/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **GILBER JOSÉ DE PAULA**, portador do documento de identidade nº 115646440, órgão expedidor IFP/RJ, e CPF nº 085.244.227-00, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 015/2022,** com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 105/2023, observado a permissão contratual da cláusula quarta, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2022, referente a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI E SUAS DEPENDÊNCIAS (SITUADOS NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA), NA RUA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO – CAMBUCI/RJ, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula quarta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA – A presente prorrogação encontra justificativa na necessidade de continuação dos serviços objeto do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses, a partir de 04/04/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 05 (cinco) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo não revela alteração financeira ao contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO - Após a assinatura do Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Cambuci/RJ, 03 de abril de 2023.

Murillo Silva Defanti
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Gilber José de Paula – ME
CONTRATADA

Testemunhas:
Vitória Maria P. Bom
Rodrigo Santiago Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI E A EMPRESA GILBER JOSÉ DE PAULA ME, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 30.414.056/0001-53, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Cambuci/RJ, CEP 28.430-000, representada pelo Presidente, o **Sr. Murillo Silva Defanti**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 112.056.577-46, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **GILBER JOSÉ DE PAULA ME**, com sede na Rua Antônio Ferreira da Luz, nº448, Centro – Aperibé/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.246.739/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **GILBER JOSÉ DE PAULA**, portador do documento de identidade nº 115646440, órgão expedidor IFP/RJ, e CPF nº 085.244.227-00, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO nº 015/2022**, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 104/2023, observado a permissão contratual da cláusula terceira, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** Constitui objeto do presente instrumento a reprogramação da planilha orçamentária com aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº 015/2022, referente a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI E SUAS DEPENDÊNCIAS (SITUADOS NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA), NA RUA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO – CAMBUCI/RJ, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula terceira do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA –** O presente aditivo encontra justificativa na necessidade de continuação das obras e por imprevistos que não eram possíveis de serem notados na elaboração do projeto e levantamento dos serviços, sendo necessário a supresssão e acrescimo de quantitaivos e itens para a conclusão do objeto do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO -** Fica acrescido e aditivado ao valor inicial do contrato 015/2022 o percentual de 12,09% (doze inteiros e nove centésimos por cento), o que revelará um acréscimo de R$ 11.541,08 (onze mil, quinhemtos e quarenta e um reais e oito centavos), com efeitos a

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

partir da sua assinatura, revelando o valor total do contrato de R$ 107.020,00 (cento e sete mil e vinte reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias, para o exercício de 2023:

Dotação Orçamentária: 0001.01.031.1001.4.4.90.51.00
Natureza: 4.4.90.51.00
Fonte de Recursos: Ordinário
Ficha: 001 – Obras e Instalações

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO -** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO -** Após a assinatura do Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Cambuci/RJ, 26 de abril de 2023.

Murilo Silva Defanti
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Gilber José de Paula – ME
CONTRATADA

Testemunhas:
Vitória Maria P. Bom
Rodrigo Santiago Rocha